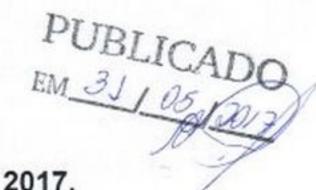


## Prefeitura Municipal de Munhoz Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



## LEI COMPLEMENTAR N° 094, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O vencimento cargo de chefe de gabinete criado pela Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008, com vencimentos de Nível VI, CC, passa a ser de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o vencimento disposto no Anexo I da LC 042/2008:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	Nível – VI
	CC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 31 de maio de 2017.

Otávio Luiz de Souza Prefeito Municipal